



N: PROC. 009/22  
 N: FL. 139  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68  
**Secretaria de Assistência Social**  
 Rua 09 de Setembro nº 355, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

**CONTRATO Nº 065/2022.**  
**PROC. ADM. Nº 009/2022.**  
**DISPENSA POR VALOR.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - ME.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68, sediada Rua 09 de Setembro, nº 355 Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, e do CPF nº 736.664.913-91, residente e domiciliada nesta Cidade; e do outro lado a empresa **RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.576.557/0001-69, situada na Avenida Roseana Sarney, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR**, portadora do RG. nº 022240742002-7 SSP/MA e do CPF nº 041. 038.163-25, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 009/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Por Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para doação as famílias carentes, referente ao Evento do Pré Carnaval do "BLOCO COMIDA NA MESA" realizado pelo município de santa luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 009/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	<b>CESTA BÁSICA</b> Contendo no mínimo: <b>1 KG DE AÇÚCAR</b> - Refinado, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens íntegras e resistentes, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega; <b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> - Refinado, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens íntegras e resistentes, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 grama; <b>2 KG DE ARROZ AGULHINHA</b> - Polido, longo fino, tipo 2, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega; <b>BISCOITO SALGADO</b> - Cream Craker, com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos	UND	800	60,00	48.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68

**Secretaria de Assistência Social**

Rua 09 de Setembro nº 355, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

009/22  
N:FL. 135  
ASSINATURA

<p>malcozidos, Queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g; <b>CAFE TORRADO</b> - café torrado e moído, tradicional, embalagem de 250 gramas; <b>1 KG DE FEIJÃO CARIOCA</b> - Tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega; <b>FLOCÃO DE MILHO</b> - Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade; <b>LEITE EM PÓ Integral</b>, embalagem laminada sem umidade, com mínimo 6,5 g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g; <b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Sem ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g; <b>ÓLEO DE SOJA</b> - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET), validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 900ml; <b>SARDINHA EM OLEO</b> - Peixe de água salgada, conservado em óleo, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, 1ª qualidade e dispositivo abre fácil, isenta de ferrugem e amassados, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.</p>				
--	--	--	--	--

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **17/04/2022** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.09.00.08.122.0003.2070 - Mant. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Fonte de Recurso:**

1.500.00/001.001.



ESTADO DO MARANHÃO

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68

Secretaria de Assistência Social

Rua 09 de Setembro nº 355, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

Nº PROC. 009/20  
Nº FL. 136  
ASSINATURA

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68

Secretaria de Assistência Social

Rua 09 de Setembro nº 355, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 0091/20  
N: FL. 137  
ASSIST. SOCIAL

**12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68

**Secretaria de Assistência Social**

Rua 09 de Setembro nº 355, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 009/22  
N: FL. 138  
**ASSINATURA**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 17 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.165.546/0001-68

**CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria nº 007/2021

**CONTRATADO:**

RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - ME

CNPJ: 26.576.557/0001-69

**RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR**

CPF: 041.038.163-25

Titular da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF nº 056.557.865-46

Nome: CPF nº 061.688.563-66



VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 75.380,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022, PROC. ADM. Nº 008/2022 DISPENSA POR VALOR. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia - MA até a finalização do processo licitatório correspondente ao abastecimento para todo o exercício financeiro. VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 17/04/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.771,48 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022, PROC. ADM. Nº 009/2022 DISPENSA POR VALOR. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Raimundo Pereira Mota Júnior - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para doação as famílias carentes, referente ao Evento do Pré Carnaval do "BLOCO COMIDA NA MESA" realizado pelo

município de santa luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 17/04/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0003.2070 - Mant. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022, PROC. ADM. Nº 009/2022 DISPENSA POR VALOR. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: F. Santos & Cunha Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.051/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas estampadas tipo abadá a serem utilizados no Pré Carnaval do "BLOCO COMIDA NA MESA" realizado pelo Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 17/04/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0003.2070 - Mant. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022, PROC. ADM. Nº 053/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais permanentes para as secretarias municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO

Nº Proc. 009/22  
Nº FL. 144  
ASSINADA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff5472775294deeb9b0b0c0747ea008bfce8c156

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº PROC.: 009/22  
Nº M.: 345  
*[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AV. NAGIB HAICKEL S/N**  
**06191001/0001-47**

**Exercício: 2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº 117008**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0003.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
140.000,00	0,00	48.000,00	92.000,00

FICHA...: 997      DATA...: 17/01/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: R P MOTA JUNIOR DISTRIBUIDORA  
CNPJ/CPF: 26.576.557/0001-69      CÓDIGO: 2706  
ENDEREÇO: AVENIDA ROSEANA SARNEY      CIDADE...: SANTA LUZIA      U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES. DESTE MUNICIPIO. CONF. CONTRATO Nº 065/2022 - PROC. ADM Nº 009/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global      VALOR TOTAL...: 48.000,00

quarenta e oito mil reais \* \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.